CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2020

Publicação Nº 314891





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO – CIM POLO SUL/FARMÁCIA CIDADÃ.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CIM POLO SUL, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembléia Geral, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria: Portaria CIM POLO SUL, n° 05 – P de 02 de Dezembro de 2020, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Inciso IV do §2º da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público do CIM POLO SUL, para contratação imediata e formação de cadastro de reserva. Faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05 – CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e de acordo com Art. 35; Inc. V do Estatuto Social do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção de candidatos para contratação imediata e cadastro de reserva para os cargos de: **Enfermeiro, Assistente Social, Técnico de Enfermagem e Auxiliar Administração** em regime de contratação temporária, sendo lotados na Rede Cuidar/Farmácia Cidadã, localizada na Rua Agenor Luiz Thomé, S/N, centro, na cidade de Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000; em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo CIM POLO SUL/REDE CUIDAR.
- 1.2 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para os empregos públicos especificados no Item 1.1, em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo CIM POLO SUL/REDE CUIDAR.
- 1.3 Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

•	~
	ï
	Ξ
	ø,
•	π





1.4 O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

211 o dionograma das etapas deste processo de sereção se dara comorme intento

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES

2.1 O emprego público e pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração e carga horária do pessoal contratado em caráter temporário serão na forma do quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	VAGAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
	NÍVEL SUPERIO)R		
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 2.667,27	01+CR	00
Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 2.667,27	01+CR	00
Auxiliar Administração	40 horas semanais	R\$1.226,94	01+CR	00
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.280,29	01+CR	00

4. DAS VAGAS

- 4.1 As contratações temporárias serão admitidas de acordo com as normas contidas neste Edital.
- 4.2 Do total das contratações realizadas para cada cargo será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de candidatos com deficiência, na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com

Página





expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a função objeto deste Edital.

- 5.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.3 Para comprovação da condição, o laudo médico apresentado deve ser emitido nos últimos 06 (seis) meses.
- 5.4 O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.5 O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.6 Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação da Comissão de avaliação dos laudos médicos, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.7 Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
- 5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
- 5.9 A inobservância do disposto nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 5.10 A convocação respeitará a proporção de 20x1 de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda.
- 5.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.10 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro numero inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oportunamente oferecidas.
- 5.11 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6 – DA DIVULGAÇÃO

Ságina 3





- **6.1** A divulgação oficial das etapas do processo seletivo simplificado será através do sites eletrônicos: www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), no www.cimpolosul.com.br (Site do Consórcio Público da Região Polo Sul), ANEXO I CRONOGRAMA.
- **6.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do mesmo, ocasionando alterações nas datas.

7.DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições serão realizadas na Unidade de Cuidado Integral à Saúde Rede Cuidar, na Rua Agenor Luiz Thomé, S/N, centro, na cidade de Guaçuí ES, CEP: 29.560-000, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 7.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, a ficha de inscrição do **anexo VI,** devidamente preenchida, em envelope lacrado, juntamente com os seguintes documentos:
- I. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- II. Cópia autenticada de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada;
- III. Cópias **autenticadas** dos Certificados dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação/ Especialização e outros que julgar necessários reconhecidos pelo MEC, de acordo com a área do cargo pleiteado até a data de publicação do presente edital;
- IV. Declaração **autenticada** de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia **autenticada** da carteira de trabalho, na função pleiteada;
- V. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específicas para a área pleiteada;
- VI. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou Instituição Pública que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- VII. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.
- § 1° O candidato deverá incluir os requisitos para inscrição constantes no Anexo II deste Edital.
- § 2° O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, o candidato será eliminado.
- § 3° Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

Página4





- **a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- b) Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.
- **c)** Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Cópia do Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, que informe o período (inicio e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- § 4° Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário.
- § 5° Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo. O tempo de serviço trabalhado concomitantemente não será contado em dobro.
- § 6° Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.
- § 7° No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração à data do término ou a continuidade do contrato
- 7.2 O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.
- 7.3 Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.
- 7.4 O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário REMETENTE descrito no Anexo III deste Edital, totalmente preenchido. O não preenchimento completo, de maneira correta ou manuscrito resultará no indeferimento da inscrição.
- 7.4.1 A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 7.4.2 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da comissão, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.

Página 5





7.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

8.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
- I. Tempo de Serviço;
- II. Títulos;
- III. Formação Compatível com o exercício do cargo.
- 8.3 Para os candidatos aos empregos públicos abaixo relacionados segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e títulos:

a) EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro e Assistente Social

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até	1 ponto/mês	48 meses
a data de publicação deste Edital.	trabalhado	(completos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado na área Pleiteada	25	25
b) Mestrado na área Pleiteada	20	20
c) Pós-Graduação ou Especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	5	10

Soins





b) EMPREGO PÚBLICO: Técnico de enfermagem e Auxiliar Administrativo.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até	1 ponto/mês	48 meses
a data de publicação deste Edital	trabalhado	(completos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	01	02
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima, dos últimos 05 (cinco) anos.	02	04

- 8.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
- 8.5 Para efeito de classificação, será publicado a lista de candidatos por ordem decrescente referente ao somatório dos pontos obtidos no tempo de serviços e títulos apresentado pelo candidato, considerando os critérios de desempate.
- 8.6 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.
- 8.7 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- 8.8 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- I. maior número de pontos no item títulos apresentados;
- II. maior tempo de experiência profissional;
- III. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.DOS RECURSOS

Página 7





9.1 Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação serão solicitados pelo candidato, por escrito Anexo IV, à Comissão do Processo Seletivo, na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar, na Rua Agenor Luiz Thomé, S/N, centro, na cidade de Guaçuí – ES, CEP: 29.560-000, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste Edital.

9.2 Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

9.3 O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição.

10.2 O candidato deverá apresentar-se na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação. Não havendo comparecimento do candidato na data e horário agendados o mesmo será considerado desistente e RECLASSIFICADO para o final da lista.

10.3 O candidato deverá:

- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. ter, na data da apresentação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- IV. estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- V. não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- VI. possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo; VII. não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público.
- VIII. não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- IX. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- X. estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.
- 10.4 As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade do Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo CIM POLO SUL, situada à Rua Siqueira Campos, N° 75, Centro, Mimoso do Sul Espírito Santo CEP: 29.400- 000, para execução das atividades na

ágina8





Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar/Rede Cuidar, situada à Rua Agenor Luiz Thomé, S/N, centro, na cidade de Guaçuí (parque de exposições) – ES, CEP: 29.560-000.

10.5 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

10.6 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

10.7 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento original de identidade com foto.

10.8 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

10.9 O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – Anexo V.

11. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:
- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- **d)** Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos se possuir -(acompanhado do original);
- i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino

ágina9





(acompanhado do original);

- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- I) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Declaração de Bens;
- **n)** Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- **o)** Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional;
- **p)** Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- **q)** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Publica Estadual;
- **r)** Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove)
- 11.1.1 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

12. DAS IRREGULARIDADES

12.1 Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação dos cargos conforme Item 1.1, em Regime de Contratação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade de Comissão Especial do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 O ato de contratação temporária para o exercício da função pública dos empregos públicos conforme Item 1.1, é de competência do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL CIM POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.
- 13.2 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 13.3 Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

Vágina 10





13.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio na UNIDADE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – REDE CUIDAR/FARMÁCIA CIDADÃ em GUAÇUÍ-ES.

13.5 Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

13.6 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO.

13.7 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO, respeitada a legislação vigente;

13.8 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

13.9 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO de acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Guaçuí - ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Guaçuí-ES, 04 de dezembro de 2020.

Vanessa Leocadio Adami Presidente da Comissão Especial

Página 1





ANEXO I - EDITAL Nº 002/2019

Cronograma

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação do Edital	07/12/2020
Período de inscrição	10/12/2020 à 11/12/2020
Avaliação dos títulos	14/12/2020
Divulgação dos resultados	15/12/2020
Período destinado a pedido de recursos	16/12/2020
Análise dos pedidos de recursos	17/12/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	18/12/2020
Divulgação e Homologação final dos resultados	21/12/2020

Página 12





ANEXO II - EDITAL № 001/2020

CARGOS E REQUISITOS

Cargo: ASSITENTE SOCIAL

Requisitos de Ingresso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: 2.500,00

Carga horária: 30 horas semanais

Cargo: ENFERMEIRO

Requisitos de Ingresso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na função pleiteada.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: 2.500,00

Carga horária: 40 horas semanais

NÍVEL MÉDIO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos de Ingresso

ágina 13





Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word e Excel).

Salário: 1.150,00

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos de Ingresso

Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar.

Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

Remuneração: 1.200,00

Carga horária: 40 horas semanais

ANEXO III - EDITAL № 002/2019

REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)

ágina 14





NOME:	-
ENDEREÇO:	-
TELEFONE:	-
E-mail :	_
CARGO A QUE CONCORRE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:	
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.	
DATA:/	

'ágina 15



"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ANEXO IV - EDITAL Nº 002/2019

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 002/2019

Nome do (a) candida	to (a)			
Nº Do Protocolo		Te	elefone ()	
Emprego Público Plei	iteado			
№ de Ordem da Clas	sificação			
E-mail				
lustificativa (escreve objetiva e digitada):	er a razão pela	ı qual está red	correndo, de	forma resumida,
		Guaçuí-ES, _	de	de 2019
	ASSINATURA	A DO (A) CANDIDA	TO (A)	
Rua Siguei	ra Campos № 75 C	Centro Mimoso do S	ul I Espírito Santo C	TEP: 29400-000

Tel.|fax: (28) 3555-1990 | www.cimpolosul.com.br | cimpolosul@gmail.com



"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ANEXO V - EDITAL № 002/2019

TERMO DE DESISTENCIA DE EMPREGO PÚBLICO

Eu,						
portador (a) do CPF	nº	, Residente à	Rua:			
nº, bairro _		, Cidad	de			, estado
Declara para os dev	_	ocado pelo	Consórcio	o Público	o da Reg	gião Sul -
CIM POLO SUL	do Espírito . sob	-		-		_
Simplificado Edital a desistência de processo.	nº /2019, ver	n manifestar	de livre	e e espo	ontânea	vontade
Guaçuí-ES, de		de 2019.				
-	ASSINATURA [DO (A) CAND	IDATO (A)		

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo CEP: 29400-000 Tel. | fax: (28) 3555-1990 | www.cimpolosul.com.br | cimpolosul@gmail.com



"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ANEXO VI - EDITAL № 002/2019

FICHA DE INSC	CRIÇÃO - 01		
NOME	TEL		
IDENTIDADE №: CPF №	2:		
NASCIMENTO:/ NATURALID	ADE:		
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO: BAIRRO:			-
FUNÇÃO PLEITEADA - NÍV	/EL SUPERIOR		
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ P	REENCHIDA PELA	A COMISSÃO)	
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até a data de publicação deste Edital	1 ponto/mês trabalhado		
SUBTOTA	L		
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Doutorado na área Pleiteada	25		
b) Mestrado na área Pleiteada	20		
c) Pós-Graduação ou Especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	5		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTU	LOS - TOTAL		
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência () Possuo deficiência, Especificar			
Rua Siqueira Campos № 75 Centro Mimos	o do Sul Espírito Sa	into CEP: 29400-000	

Tel.|fax: (28) 3555-1990 | www.cimpolosul.com.br | cimpolosul@gmail.com

DOM/ES Assinado Digitalmente



CONSÓ PÚBLIC REGIÃO POLO S	RCIO O	"Integrana vis	lo os Municípios da re ando à eficiência da g	gião sul capixaba estão em saúde".
) Possuo cargo	público ativo, Espe	cificar		
,	, , , , , ,			
	ASSINATURA I	OO (A) CANDIDA	ATO (A)	

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo CEP: 29400-000 Tel.|fax: (28) 3555-1990 | www.cimpolosul.com.br | cimpolosul@gmail.com